

EDITAL Nº 01/2026

**PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE
DOCENTES PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), NO MODELO
DE PRESENÇA FLEXÍVEL.**

A Unidade Regional de Ensino de Piracicaba, por intermédio de seu Coordenador-Diretora Regional de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a Resolução SEDUC nº 151, de 28 de novembro de 2025, com a Resolução SEDUC Nº 172, de 30 de dezembro de 2025 e com a Portaria do Subsecretário da Subsecretaria Pedagógica, de 02 de janeiro de 2026, torna pública a abertura de processo seletivo para credenciamento, seleção e classificação de docentes interessados em atuar na Educação de Jovens e Adultos (EJA), no Modelo de Presença Flexível, no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA Prof. Antonio José Falcone e/ou na unidade escolar ofertante do referido Modelo (EPF) – EE Benedito Dutra Teixeira, observadas as disposições deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o credenciamento, a seleção e a classificação de docentes para atuação na Educação de Jovens e Adultos (EJA), no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA Prof. Antonio José Falcone e/ou EE Benedito Dutra Teixeira, no âmbito da Unidade Regional de Ensino de Piracicaba, nas seguintes áreas/componentes curriculares:

| |
|---|
| <p>Área: Linguagens e suas Tecnologias</p> <p>Componentes Curriculares:</p> <ul style="list-style-type: none">• Arte• Língua Portuguesa• Língua Inglesa |
| <p>Área: Matemática e suas Tecnologias</p> <p>Componente Curricular:</p> <ul style="list-style-type: none">• Matemática |
| <p>Área: Ciências da Natureza e suas Tecnologias</p> <p>Componentes Curriculares:</p> <ul style="list-style-type: none">• Física• Biologia |

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE PIRACICABA
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

| |
|---|
| <ul style="list-style-type: none">• Química |
| Área: Ciências Humanas e Sociais Aplicadas |
| Componentes Curriculares: |
| <ul style="list-style-type: none">• História• Geografia• Filosofia |

2. DA ABRANGÊNCIA

2.1. O processo seletivo destina-se à atuação em:

I – Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos **CEEJA Prof. Antonio José Falcone / Piracicaba;**

II – Unidades escolares ofertantes da EJA no Modelo de Presença Flexível – **EE Benedito Dutra Teixeira/Charqueada.**

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo os docentes que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – Possuir habilitação ou autorização para lecionar os componentes curriculares correspondentes à área de conhecimento para a qual se inscrever, nos termos da legislação vigente;

II – Estar inscrito no processo regular de atribuição de classes e aulas e nos Projetos e Programas da Pasta da Secretaria da Educação;

III – Possuir disponibilidade para cumprimento da carga horária exigida pelo Modelo de Presença Flexível;

IV – Apresentar perfil profissional compatível com as especificidades pedagógicas do Modelo.

4. DA SELEÇÃO POR ÁREA DE CONHECIMENTO E DO DIMENSIONAMENTO

4.1. A seleção ocorrerá por área de conhecimento, conforme a habilitação declarada no ato da inscrição.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE PIRACICABA
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

4.2. A quantidade de docentes a serem selecionados será definida pela Unidade Regional de Ensino de Piracicaba considerando:

- I – o número de matrículas ativas nas unidades ofertantes;
- II – o módulo docente aplicável;
- III – os parâmetros estabelecidos na Resolução SEDUC nº 151/2025.

4.3. A aprovação no processo seletivo não assegura direito subjetivo à atribuição de aulas, ficando esta condicionada à efetiva confirmação das turmas, a qual dependerá do número de matrículas realizadas nas unidades ofertantes da Educação de Jovens e Adultos, ofertantes do Modelo de Presença Flexível, nos termos da Resolução SEDUC nº 151, de 28 de novembro de 2025.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período de **07/01/2026 a 08/01/2026**, em um dos polos indicados, com a entrega dos documentos exigidos no item 5.2 deste Edital:

Polo 1: CEEJA Prof. Antonio José Falcone - Rua do Rosário,781, Centro/Piracicaba

Horário para as inscrições: das 9h às 12h e das 13h às 17h

Polo 2: EE Benedito Dutra Teixeira - R. Caetano Parisi, 79 – Bairro Santa Helena/Charqueada

Horário para as inscrições: das 9h às 12h e das 13h às 17h

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, em envelope lacrado, cópias dos seguintes documentos:

* Histórico Escolar e diploma da graduação;

* RG e CPF;

*Comprovante de inscrição para o processo de atribuição de aulas para o ano de 2026;

* Atestado de Frequência, dos últimos 03 (três) anos, considerada a data-base de 30 de junho de 2025, para docentes que tenha atuado por, no mínimo, 180 dias no período, devidamente assinado pelo diretor da unidade escolar, conforme Anexo V deste Edital;

*Comprovante de experiência de trabalho em CEEJA ou escolas que ofereçam a EJA na Modalidade de Presença Flexível, conforme Anexo VI deste Edital;

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE PIRACICABA
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

*Comprovante de participação em cursos de capacitação com duração mínima de 30 horas, promovidos pela SEDUC / URE;

* Diploma de Mestre ou Doutor desde que a habilitação seja para a área de Educação;

*Proposta de trabalho no CEEJA ou escolas ofertantes da EJA no Modelo de Presença Flexível, conforme orientações do Anexo III deste Edital.

5.3. Será indeferida a inscrição do candidato que não atender aos requisitos previstos neste Edital ou que apresentar documentação incompleta, incompatível ou em desacordo com as exigências estabelecidas.

5.4. A relação das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada nos canais oficiais da Unidade Regional Ensino de Piracicaba.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será conduzido por Comissão designada pela Unidade Regional de Ensino de Piracicaba responsável pela análise documental, pela avaliação, pela classificação dos candidatos e pelo julgamento dos recursos.

6.2. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas, de caráter eliminatório e classificatório:

- I – análise documental;
- II – análise da proposta de trabalho;
- III – entrevista para avaliação do perfil profissional.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação observará os critérios e pontuações previstos no art. 5º da Portaria do Subsecretário de 31 de dezembro de 2025, incluindo:

- I – assiduidade no magistério oficial;
- II – experiência no Modelo de Presença Flexível;
- III – formação acadêmica;
- IV – cursos de capacitação;
- V – proposta de trabalho;
- VI – entrevista.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE PIRACICABA
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

7.2. Poderá ser atribuída pontuação adicional por experiência prévia em CEEJA ou EPF, desde que condicionada à avaliação de desempenho satisfatória, nos termos da Portaria.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate na pontuação final dos candidatos classificados no processo seletivo, o desempate ocorrerá, sucessivamente, mediante a aplicação dos seguintes critérios:

- I – maior pontuação obtida na entrevista (avaliação de perfil);
- II – maior pontuação obtida na proposta de trabalho apresentada;
- III – maior índice de assiduidade no magistério oficial da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, nos últimos 3 (três) anos;
- IV – maior tempo de experiência de atuação em Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos (CEEJA) ou em unidades escolares ofertantes da Educação de Jovens e Adultos no Modelo de Presença Flexível;
- V – maior tempo de serviço no Magistério Oficial do Estado de São Paulo;
- VI- maior idade.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso contra o indeferimento da inscrição e contra o resultado da classificação preliminar do processo seletivo.

9.2. O recurso deverá ser interposto pelo candidato no prazo definido em cronograma – Anexo I deste Edital, contados a partir da data de divulgação do respectivo resultado, na forma e nos canais definidos pela Unidade Regional de Ensino Piracicaba.

9.3. Os recursos serão analisados pela Comissão responsável pelo processo seletivo, designada pela Unidade Regional de Ensino de Piracicaba.

9.4. O resultado da análise dos recursos será divulgado nos canais oficiais da Unidade Regional de Ensino de Piracicaba, sendo considerado definitivo para fins de classificação final.

9.5. Não caberá recurso contra o resultado das entrevistas.

9.6. Não caberá recurso contra o resultado da análise dos recursos.

10. DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE PIRACICABA
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

10.1. A atribuição de aulas ocorrerá conforme as normas, orientações e cronograma da Diretoria de Pessoas (DIPES), no âmbito do processo regular de atribuição de classes e aulas.

10.2. Não haverá recondução automática de docentes para o ano letivo subsequente.

10.3. O docente selecionado para atuação na Educação de Jovens e Adultos, no Modelo de Presença Flexível, terá a totalidade de suas aulas, na Unidade Escolar de origem, disponibilizada como aulas livres para atribuição a outros docentes, nos termos das normas e do cronograma do processo regular de atribuição de classes e aulas.

11. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

11.1. Os docentes selecionados estarão sujeitos à avaliação periódica de desempenho, nos termos definidos pela Secretaria da Educação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As inscrições poderão ser feitas por procuração, desde que apresentada a procuração com firma reconhecida em cartório. A procuração deverá conter poderes específicos para a participação nesta etapa de inscrição e ser acompanhada de documento de identidade do procurador.

12.1. Os casos omissos ou situações excepcionais serão analisados pela Unidade Regional de Ensino de Piracicaba, com encaminhamento à Subsecretaria Pedagógica (SUPED), quando necessário.

12.2. A classificação resultante deste processo seletivo terá validade exclusiva para o ano letivo de 2026.

12.3. A inscrição no processo seletivo implica plena ciência e aceitação das disposições deste Edital, da Portaria do Subsecretário Pedagógico e da legislação vigente.

12.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 05 de janeiro de 2026

Carlos Eduardo A. G. Fontana
Coordenador-Dirigente Regional de Ensino
Unidade Regional de Piracicaba

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE PIRACICABA
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – MODELO DE PRESENÇA FLEXÍVEL

O cronograma abaixo refere-se às etapas do Processo Seletivo para Credenciamento, Seleção e Classificação de Docentes para atuação na Educação de Jovens e Adultos (EJA), no Modelo de Presença Flexível, a ser conduzido no âmbito da Unidade Regional de Piracicaba, podendo ser ajustado conforme necessidades administrativas, devidamente divulgadas nos canais oficiais.

| ETAPA | PERÍODO / DATA | RESPONSÁVEL |
|---|-------------------------|---|
| Publicação do Edital | 06/01/2026 | Unidade Regional Ensino de Piracicaba |
| Período de Inscrição | 07/01/2026 a 08/01/2026 | CEEJA - Rua do Rosário, 781 - Piracicaba EE Benedito Dutra Teixeira - R. Caetano Parisi, 79 - Charqueada |
| Análise das Inscrições e da Documentação | 08/01/2026 a 09/01/2026 | Comissão do Processo Seletivo |
| Entrevistas | 12/01/2026 a 13/01/2026 | CEEJA - Rua do Rosário, 781 - Piracicaba EE Benedito Dutra Teixeira - R. Caetano Parisi, 79 - Charqueada |
| Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas | 14/01/2026 | Unidade Regional Ensino de Piracicaba |
| Prazo para Interposição de Recursos | 14/01/2026 a 15/01/2026 | Candidatos |
| Análise dos Recursos | 15/01/2026 | Comissão do Processo Seletivo |
| Divulgação da Classificação Final | 16/01/2026 | Unidade Regional Ensino de Piracicaba |

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE PIRACICABA
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

| | | |
|-------------------------------|------------------------------|---------------------------------------|
| Atribuição de Classes e Aulas | Conforme cronograma da DIPES | Unidade Regional Ensino de Piracicaba |
|-------------------------------|------------------------------|---------------------------------------|

ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

O presente quadro estabelece os critérios e a pontuação a serem observados no Processo Seletivo para Credenciamento, Seleção e Classificação de Docentes para atuação na Educação de Jovens e Adultos (EJA), no Modelo de Presença Flexível, nos termos do Artigo 5º da Portaria do Subsecretário da Subsecretaria Pedagógica.

1. ASSIDUIDADE NO MAGISTÉRIO OFICIAL

Assiduidade no magistério oficial da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, nos últimos 3 (três) anos, considerada a data-base de 30 de junho de 2025, para docentes que tenham atuado por, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias no período:

| Situação | Pontuação |
|---|-------------------|
| 100% de frequência | 4 (quatro) pontos |
| 01 falta | 3 (três) pontos |
| De 02 a 03 faltas | 2 (dois) pontos |
| Acima de 03 faltas, bem como situações envolvendo faltas justificadas, médicas ou injustificadas, licenças, inclusive licença-prêmio, ou afastamentos | 0 (zero) ponto |
| Atuação inferior a 180 dias ou ausência de atuação no período | 0 (zero) ponto |

2. EXPERIÊNCIA NO MODELO DE PRESENÇA FLEXÍVEL

| Critério | Pontuação |
|---|------------------|
| Comprovação de experiência de atuação na Educação de Jovens e Adultos, no Modelo de Presença Flexível | até 1 (um) ponto |

3. CURSOS DE CAPACITAÇÃO

Certificados de participação em cursos de capacitação oferecidos pela Unidade Regional de Ensino ou por órgãos centrais da Secretaria da Educação, realizados nos últimos 3 (três) anos, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas:

| Critério | Pontuação |
|------------------------------|---------------------|
| 1 (um) ponto por certificado | até 2 (dois) pontos |

4. FORMAÇÃO ACADÊMICA E TITULAÇÃO

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE PIRACICBA
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

| Critério | Pontuação |
|---|--|
| Certificado de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, na área de habilitação ou na área da educação | 2 (dois) pontos por certificado, até o máximo de 4 (quatro) pontos |
| Diploma de Mestrado | 5 (cinco) pontos |
| Diploma de Doutorado | 6 (seis) pontos |

5. PROPOSTA DE TRABALHO

| Critério | Pontuação |
|--|----------------------|
| Avaliação da proposta de trabalho apresentada pelo candidato | até 5 (cinco) pontos |

6. ENTREVISTA (AValiação DE PERfil)

| Critério | Pontuação |
|---|---------------------|
| Avaliação do perfil profissional por meio de entrevista | até 10 (dez) pontos |

ANEXO III - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

A proposta de trabalho tem por finalidade avaliar a compreensão do candidato acerca das especificidades da Educação de Jovens e Adultos, no Modelo de Presença Flexível, bem como sua capacidade de planejamento pedagógico e alinhamento às diretrizes da Secretaria da Educação.

1. Conteúdo mínimo da proposta

A proposta de trabalho deverá contemplar, no mínimo:

- I – compreensão das características do público da Educação de Jovens e Adultos;
- II – abordagem pedagógica compatível com o Modelo de Presença Flexível;
- III – estratégias de organização do trabalho docente e acompanhamento da aprendizagem;
- IV – formas de avaliação da aprendizagem dos estudantes;
- V – articulação com a equipe pedagógica e com a gestão da unidade escolar.

2. Formato

- Texto dissertativo, com até três (03) páginas;
- Fonte Arial ou equivalente, tamanho 12;
- Espaçamento 1,5;

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE PIRACICABA
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

- Arquivo em formato PDF.

3. Avaliação

A proposta de trabalho será avaliada pela Comissão do Processo Seletivo, observando critérios de clareza, coerência, pertinência pedagógica e alinhamento às diretrizes da EJA e do Modelo de Presença Flexível, conforme pontuação prevista no Anexo II deste Edital.

4. Para elaboração da Proposta de Trabalho é aconselhável se apoiar nas Resoluções indicadas na abertura do Edital e os documentos referentes a Educação de Jovens e Adultos de Presença Flexível, em especial:

- RESOLUÇÃO SEDUC Nº 151, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025;
- RESOLUÇÃO SEDUC Nº 172, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, docente inscrito(a) no Processo Seletivo para Credenciamento, Seleção e Classificação de Docentes para atuação na Educação de Jovens e Adultos (EJA), no Modelo de Presença Flexível,(no CEEJA Prof. Antonio José Falcone e/ou na EE Benedito Dutra Teixeira), declaro, para os devidos fins, que:

I – tenho ciência e concordo integralmente com as disposições do Edital nº 01/2026, da Portaria do Subsecretário da Subsecretaria Pedagógica e da legislação vigente;

II – possuo disponibilidade para cumprir a carga horária e as atribuições previstas para a atuação no Modelo de Presença Flexível;

III – estou ciente de que a aprovação no processo seletivo não assegura direito subjetivo à atribuição de aulas, a qual dependerá da confirmação das turmas e do número de matrículas efetivadas;

IV – comprometo-me a cumprir as normas, orientações pedagógicas e administrativas da Secretaria da Educação.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a omissão ou a prestação de informações falsas poderá implicar o indeferimento da

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE PIRACICBA
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

inscrição ou o cancelamento do credenciamento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Local e data: _____

Assinatura do(a) Declarante

Nome completo do(a) Declarante

Anexo V: DECLARAÇÃO DE ASSIDUIDADE

(papel timbrado da escola)

Declaração de assiduidade para inscrição no Processo Específico de Credenciamento de docentes interessados em atuar.....(no CEEJA Prof. Antonio José Falcone em 2026 e/ou na EE Prof. Benedito Dutra Teixeira)

O Diretor de Escola da EE.....no município de....., Unidade Regional de Ensino – Região, declara para fins de inscrição no processo de credenciamento junto(ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos- CEEJA Prof. Antonio José Falcone e/ou à EE Prof. Benedito Dutra Teixeira) que....., RG.....,(titular de cargo, ou ocupante de função atividade ou contratado ou candidato à contratação), com.....(Licenciatura Plena/Autorizado), em.....:

a) conta com dias trabalhados no magistério público oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, contados até a data base 30-06-2025.

b) apresentou as seguintes ausências e afastamentos comprovados (Período de 01-07-2022 a 30-06-2025).

..... faltas justificadas

..... faltas injustificadas

..... faltas médicas

..... dias de licença para tratamento de saúde ou de pessoa da família

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE PIRACICBA
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

.....Outras faltas (especificar o tipo).

..... total de afastamentos (especificar)

Local e Data

Diretor de Escola

Assinatura e Carimbo

Anexo VI: DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

(papel timbrado da escola)

Declaração de experiência junto ao CEEJA e ou Escolas de Presença Flexível para inscrição no Processo de Credenciamento, escolha e atribuição de aulas aos docentes interessados em atuar no CEEJA e/ou EPF.

O Diretor da Escola da Unidade Regional de Ensino Região, declara para fins de inscrição para o processo de credenciamento para atuação junto(ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos/e ou à EE Prof. Benedito Dutra Teixeira), que , RG....., (titular de cargo ou ocupante de função atividade ou contratado ou candidato à contratação), com.....(Licenciatura Plena/Autorizado) em, conta com (.....) dias trabalhados junto ao CEEJA e ou Escolas de Presença Flexível até 30.06.2025.

Declara, ainda que, atuando nesta unidade escolar, o referido professor teve desempenho considerado (satisfatório ou insatisfatório).

Local e Data

Diretor de Escola

Assinatura e Carimbo



UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE PIRACICBA
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)